

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA
LEGISLATIVO

Volume: 3 - Número: 30 de 11 de Setembro de 2023

DATA: 11/09/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões do poder público.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 9834632594

E-mail: administracao@itapecurumirim.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

PÇA. GOMES DE SOUSA, Nº 01 CENTRO, CEP: 65485 -000, DE SEGUNDA A SEXTA-FERA DE 8H ÀS 12H E DAS 14H ÀS 18H

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim



Assinado eletronicamente por:

Walderino Mendes da Silva

CPF: ***.128.783-**

em 11/09/2023 18:04:28

IP com nº: 10.0.0.79

[www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.p
hp?id=616](http://www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=616)

SUMÁRIO

DECRETOS MUNICIPAIS

- ✦ DECRETO: 021/2023 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PREFEITO MUNICIPAL PARA SE AUSENTAR DO PAÍS PARA TRATAR DE ASSUNTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - DECRETOS MUNICIPAIS - DECRETO: 021/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PREFEITO MUNICIPAL PARA SE AUSENTAR DO PAÍS PARA TRATAR DE ASSUNTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais com base no art. 26, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado, com o art. 17, inciso VI, do Regim ento Interno aprovou e a Mesa Diretora, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º. - Fica aprovado de acordo com o artigo 26, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, o incluso pedido de autorização do Prefeito, para ausentar -se do Município no período de 08 a 21 de setembro de 2023.

Art. 2º - O pedido de autorização esta alicerçado na necessidade de ausentar -se do Município, por mais de 10(dez) dias para tratar de assuntos de interesse do município, sem prejuízo da percepção de seus subsídios.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

Plenário Hercílio do Lago Filho do Palácio Antonio Rodrigues Filho, em 08 de setembro de 2023.

Cleomar Rodrigues dos Santos Lopes
Presidente

Emerson Silva Brito
1º Vice-Presidente

Jose de Arimateia de Brito
2ºVice-Presidente

Jose Roberto Gonçalves Alves
1º Secretário

Ronilson Costa Cardoso
2º Secretário

